

Secretaria de Educação e Cultura

EDITAL DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE BONITO – 2023-2024

O Município de Bonito, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CONVIDA os munícipes maiores de 18 anos, residentes no Município, para participarem do processo de eleição que definirá os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Bonito, criado pela Lei Ordinária nº 1.586/2021, de 30 de março de 2021, em alteração a Lei Municipal 1052/18, de 06 de novembro, de acordo com as normas abaixo:

1. DA FINALIDADE E DO PERÍODO

O Objetivo deste Edital é a eleição de representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Bonito, na gestão 2023/2024. Os seguimentos que representarão a sociedade civil neste conselho serão:

- a. um representante titular e um suplente do Audiovisual e Radiodifusão;
- b. um representante titular e um suplente do Políticas e Gestão Cultural;
- c. um representante titular e um suplente do Patrimônio Material, Imaterial, Memória e Pensamento;
- d. um representante titular e um suplente do Patrimônio Expressões Artísticas.

2. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE BONITO;

- I. estimular a democratização e descentralização das atividades de produção e difusão cultural do Município, visando garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais da produção cultural e da preservação da memória histórica, política e artística;
- II. assessorar e acompanhar a formulação e implantação do Plano Municipal de Cultura;
- III. elaborar e aprovar o regimento Interno;
- IV. contribuir com o Executivo Municipal, na elaboração da proposta orçamentária destinada à execução da Política Municipal de Cultura;
- V. elaborar normas e diretrizes de financiamento de projetos;
- VI. elaborar normas e diretrizes para convênios culturais;
- VII. colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação pertinente à cultura;
- VIII. apoiar as promoções e as manifestações culturais de Bonito;
- IX. promover fóruns, debates e seminários sobre temas ligados às áreas culturais;
- X. promover a defesa, a conservação e a valorização do Patrimônio Histórico Cultural do Município;
- XI. emitir parecer sobre as atividades culturais de entidades conveniadas com órgãos do Poder Público Municipal;
- XII. acompanhar as atividades culturais de entidades conveniadas de um Fundo Municipal de Cultura.
- XIII. participar da criação e responsabilizar-se pela administração do Fundo Municipal de Cultura;

XIV - aprovar projetos e programas culturais para fins de acesso ao fundo Municipal de desenvolvimento de atividades culturais de Bonito;

3. DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever para participar do processo eleitoral na condição de candidato a conselheiro, os maiores de 18 anos, moradores em Bonito, interessadas em participar da política pública cultural da cidade. Os mesmos deverão se cadastrar previamente na Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, a partir do dia 28/02/2023 a 20/03/2023, atendendo aos seguintes requisitos previstos nos itens 4 e 5 deste edital.

4. DA QUALIFICAÇÃO

A participação no pleito será gratuita e serão considerados qualificados a participar os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:

4.1 Apresentar pessoalmente os seguintes documentos no dia da eleição:

I. Documento de identidade oficial com foto (Carteira de Trabalho, RG, Identidade Profissional ou CNH);

II. Título de Eleitor

III. Comprovante de Endereço dos últimos 3 meses

5. DOS REQUISITOS E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

5.1 Possuir idade igual ou superior a 18 anos e comprovar residência no município de Bonito há no mínimo 12 meses.

5.2 Os interessados em concorrer por uma cadeira no CMPC, deverão se cadastrar previamente no link: <https://forms.gle/BKUNbMjB18dWoRyZ7> ou presencialmente na Assembleia Geral de eleição.

5.3 As inscrições presenciais serão efetivas através da apresentação dos seguintes documentos:

5.4 Cópias ou originais de residência no município de Bonito, referente aos últimos três meses anteriores a publicação desse edital;

5.5 Cópia ou original de documento com foto (carteira de Trabalho, RG, CNH)

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1 A comissão eleitoral será composta por membros do poder executivo.

6.2 A comissão tem por atribuição:

- Garantir a lisura do processo de eleição para composição do CPMC;
- Dirigir e acompanhar a realização da Assembleia Geral, até o final dos trabalhos, dispondo sobre o seu funcionamento e indicando, entre os seus membros, o Presidente e o Secretário da comissão;
- Referendar o credenciamento e publicar a relação dos candidatos;
- Todos os atos e deliberações pertinentes ao processo eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1 A comissão eleitoral declarará os candidatos na Assembleia Geral, e os participantes poderão refutar ou aprovar os candidatos.

8. DAS ELEIÇÕES:

8.1 A eleição dos conselheiros da sociedade civil será realizada no dia 22/03/2023 no Departamento de Cultura de Bonito, na Rua Pérsio Schamann, s/n (Projeto Garoto Cidadão) – Centro – Bonito com início as 19:30h.

8.2 Participarão da eleição os candidatos com seus cadastramentos e inscrições devidamente deferidos pela Comissão eleitoral;

8.3 Terão direito ao voto, residentes de Bonito, devidamente identificados com RG ou CNH e comprovante de endereço maiores de 16 anos.

9. DA POSSE

9.1 Os representantes governamentais serão indicados, pelo Executivo antes da eleição dos representantes da sociedade civil.

9.2 Os representantes governamentais e não governamentais serão empossados pelo Chefe do Executivo Municipal, e serão nomeados através de Portaria.

9.3 A posse dos representantes não Governamentais, juntamente com os Governamentais será agendada e comunicada aos interessados com antecedência.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

10.2 Contato e informações pelo WhatsApp (67) 99154-1224 ou pelo e mail: adm.cultura@bonito.ms.gov.br

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo